



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DA CONTA GERAL DO ESTADO DE 2004

Deputado relator: Diogo Feio

I – Enquadramento geral

Nos termos do disposto na alínea d), do artigo 162.º da Constituição, compete à Assembleia da República, no âmbito das suas funções de fiscalização, tomar as Contas do Estado com o Parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação.

Por sua vez, compete ao Tribunal de Contas (TC), nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa dar parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE), incluindo a da Segurança Social.

O Orçamento do Estado para 2004 foi aprovado pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro. Na sua elaboração foi tida em consideração a estrutura orgânica do XV Governo Constitucional, espelhada no Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio (rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/2002, de 28 de Maio, e alterado pelos Decretos-lei n.os 119/2003, de 17 de Junho, 20/2004, de 22 de Janeiro, e 176/2004, de 23 de Julho, os quais procederam à republicação da citada lei orgânica). Tendo-se verificado uma mudança de Governo no decorrer da execução orçamental de 2004, é necessário atender que a presente Conta Geral do Estado reflecte já a estrutura orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro (rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 89/2004, de 18 de Outubro). Tendo em atenção que a nova orgânica produziu efeitos desde 17 de Julho de 2004, naturalmente adequou-se a execução orçamental anterior à nova lei orgânica.

A Lei n.º 107-A/2003, de 31 de Dezembro, aprovou as Grandes Opções do Plano para 2004, as quais estão inseridas na estratégia de médio prazo para o desenvolvimento da sociedade e economia portuguesas. Concretizam um conjunto de medidas e de investimentos que, em 2004, contribuiriam para alcançar as mencionadas opções, teve-se em atenção o contexto europeu, dado que Portugal procura reforçar o seu papel como sujeito activo no

processo de construção europeia, nomeadamente no âmbito da revisão dos tratados, da discussão das novas perspectivas financeiras e da implementação da política externa e de segurança comum. As quatro grandes opções políticas traduziram-se: na consolidação de um Estado com autoridade, moderno e eficaz; no saneamento das finanças públicas e desenvolvimento da economia; no investimento na qualificação dos Portugueses; e no reforço da justiça social e na garantia da igualdade de oportunidades. Refere-se que o esforço de investimento programado para 2004 foi concretizado através do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), enquadrado pelo Quadro Comunitário de Apoio para 2000-2006 (QCA III). Por último, dá-se publicidade ao quadro da política económica e social das Regiões Autónomas em 2004, o qual encerra o ciclo de programação a médio prazo 2001-2004.

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e dando cumprimento ao disposto no actual n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), adiante referida, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, contendo as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2004, bem como à aplicação, neste ano, do novo regime de administração financeira do Estado.

No decorrer da execução, o Orçamento do Estado para 2004 foi alterado através da Lei n.º 55/2004, de 30 de Dezembro. Para além de um aditamento no artigo 6.º (transferências orçamentais) e da alteração do artigo 61.º (financiamento do Orçamento do Estado), bem como da actualização do artigo 67.º (gestão da dívida pública directa do Estado), da Lei n.º 107-B/2003, verificaram-se alterações nos seus mapas I (receitas), II, III e IV (despesas), referentes aos serviços integrados, adequando-se a estrutura do mapa II, nos capítulos que apresentaram alterações, à orgânica do XVI Governo Constitucional. Deste modo, por via da Lei n.º 55/2004 verificou-se o aumento da previsão global das receitas (mapa I) e das despesas dos serviços integrados (mapas II, III e IV) de 2 859,7 milhões de euros. Do lado da receita, verificou-se o aumento das necessidades brutas de financiamento naquele

montante, com expressão integral nos Passivos Financeiros. Em paralelo foi estabelecido para o acréscimo de endividamento líquido global directo o montante de 11 104,2 milhões de euros. Por sua vez, quanto às despesas, segundo a sua classificação económica, destacam-se os aumentos das Transferências correntes (2 350,8 milhões de euros), sendo de 1 851,8 milhões de euros o destinado à própria “Administração central”, de 224,8 milhões de euros para a “Segurança social”, de 154,2 milhões de euros para outros sectores e de 120,0 milhões de euros para a “administração local”, das Despesas com o pessoal (289,0 milhões de euros) e das Transferências de capital (166,9 milhões de euros, dos quais 136,8 milhões de euros destinados à “Administração central”).

II – Evolução da Economia Portuguesa

O ano de 2004 caracterizou-se pela recuperação da economia portuguesa, tendo o PIB aumentado 1 por cento, em termos reais. Face à área do euro, o diferencial de crescimento manteve-se negativo passando de -1,7 pp, em 2003, para -0.8 pp.

A aceleração da actividade económica mundial, não obstante o aumento dos preços das matérias-primas; a manutenção de condições de financiamento favoráveis; a continuação da tendência descendente da taxa de inflação e a melhoria generalizada das expectativas dos agentes económicos constituíram um enquadramento favorável ao crescimento da economia portuguesa, principalmente da procura interna.

De facto, a procura interna registou um contributo positivo para o crescimento do PIB, enquanto as exportações líquidas apresentaram um contributo negativo.

Estes desenvolvimentos traduziram-se num aumento das necessidades de financiamento externo da economia portuguesa para 5,9 por cento do PIB.

Em 2004, a globalidade das componentes da procura interna apresentou um comportamento dinâmico.

O consumo privado registou um crescimento de 2,3 por cento (-0,3 por cento em 2003), impulsionado por um clima de confiança mais favorável e uma aceleração do rendimento disponível dos particulares, em linha com o ligeiro aumento do emprego total e dos salários reais. Paralelamente, a recuperação do consumo privado traduziu-se numa diminuição da taxa de poupança e num novo aumento do rácio de endividamento dos particulares em percentagem do rendimento disponível.

O investimento (FBCF), após dois anos de contracção, cresceu 1,3 por cento, reflectindo o bom desempenho do investimento empresarial que beneficiou do dinamismo da procura e da manutenção de condições de financiamento favoráveis.

O dinamismo da procura interna, principalmente em segmentos com forte componente importada, impulsionou significativamente as importações de bens e serviços que registaram, em 2004, uma forte aceleração, aumentando 7 por cento, em volume, o que compara com uma variação marginalmente negativa em 2003. As exportações de bens e serviços apresentaram-se menos dinâmicas com um crescimento de 5 por cento. Deste modo, registou-se uma deterioração do défice comercial que passou de -9,1 por cento, em 2003, para -10,8 por cento do PIB, em 2004.

A situação no mercado de trabalho em 2004 evoluiu em consonância com a recuperação gradual da actividade económica. O emprego teve uma evolução marginalmente positiva e, embora se tenha verificado um abrandamento no crescimento do desemprego, a taxa de desemprego aumentou para 6,7 por cento (6,3 por cento em 2003).

No conjunto do ano de 2004, o emprego total (5.122,8 mil indivíduos) registou um aumento de 0,1 por cento (diminuiu 0,4 por cento em 2003). A variação do emprego pelos principais sectores de actividade permite concluir que apenas o

sector dos “serviços” contribuiu positivamente para a variação do emprego total em 2004, com um aumento de 3 por cento. O emprego no sector da “agricultura, silvicultura e pesca” diminuiu 3,7 por cento e na “indústria, construção e energia e água” teve um decréscimo de 3,4 por cento, destacando-se a quebra de 6,1 por cento verificada na “construção”.

Em 2004, a taxa de inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC), diminuiu para 2,4 por cento (3,3 por cento em 2003). O diferencial de inflação de Portugal face à da área do euro, medido pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, diminuiu significativamente em 2004 para 0,4 pp (1,2 pp, em 2003).

De acordo com a 1.^a notificação de 2005 do défice e da dívida públicos, no âmbito do procedimento dos défices excessivos, a estimativa para o défice global das Administrações Públicas, em 2004, foi de 3.953 milhões de euros, representando 2,9 por cento do PIB, e mantendo-se, pelo terceiro ano consecutivo, abaixo do limite de 3 por cento. À semelhança do ocorrido em 2003, este resultado foi alcançado recorrendo a medidas de natureza temporária no equivalente a 2,3% do PIB (2,5% do PIB em 2003). O saldo global, excluído de efeitos temporários, atingiu 5,2% do PIB, menos 0,2 pontos percentuais que em 2003. Decorrente da orientação da política orçamental, o défice primário ajustado de efeitos temporários e do ciclo económico diminuiu 0,4 pontos percentuais do PIB, situando-se em 1,4% do PIB.

Os progressos no sentido da consolidação foram alcançados do lado da receita, uma vez que a despesa ajustada do ciclo aumentou em 0,8 pontos percentuais do PIB. A receita total corrigida do ciclo e de efeitos temporários cresceu em 1,3 pontos percentuais do PIB, suportada por uma variação de intensidade idêntica na receita fiscal.

Em 2004, as taxas de juro nominais diminuíram ligeiramente. No final do ano, a taxa de juro média para o crédito às sociedades não financeiras era de 4,4 por cento, menos 0,1 pp do que em 2003, enquanto que a taxa para os depósitos até um ano se situava em 2,1 por cento, o que representa uma redução de 0,1

pp relativamente a 2003. A taxa de juro média para o crédito a particulares diminuiu 0,2 pp, para 4,9 por cento.

De acordo com a análise dos dados do Banco de Portugal, o crédito interno ao sector privado não monetário acelerou em 2004, registando um aumento de 4,5 por cento (1,7 por cento em 2003). Essa aceleração resultou, principalmente, da evolução do crédito a particulares, cuja taxa de crescimento passou de 1,6 por cento em 2003 para 6,9 por cento em 2004. O crédito a sociedades não financeiras aumentou 2,6 por cento, um abrandamento de 2,6 pp, relativamente a 2003.

Os principais indicadores dos mercados financeiros voltaram a apresentar em 2004 um desempenho positivo. Assim, o índice PSI-20 registou um ganho de 12,6 por cento relativamente ao ano anterior. O índice PSI-geral registou um aumento de 18 por cento.

III – Finanças Públicas

Dando continuidade às orientações de política orçamental encetadas nos últimos anos, com vista ao cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo Tratado de Maastricht, Portugal manteve em 2004, na óptica da contabilidade nacional, as Necessidades de Financiamento das Administrações Públicas abaixo do limiar dos 3 por cento do PIB. O défice orçamental de 3 952,9 milhões de euros manteve, face ao ano anterior, o mesmo peso no PIB, registando apenas um desvio de 0,1 pp do PIB abaixo do objectivo definido no Orçamento de Estado para 2004 (2,8 por cento do PIB), e no estipulado no Programa de Estabilidade e Crescimento 2004-2007 (PEC).

Ao prosseguir os objectivos de manutenção de um défice orçamental abaixo do limiar dos 3 por cento do PIB, o ano de 2004 exigiu, na linha do verificado nos dois últimos anos, o recurso a um importante conjunto de receitas extraordinárias. Com efeito, e não obstante a recuperação da actividade económica em 2004 (+1,1 por cento do PIB), invertendo a situação de recessão ocorrida em 2003, as políticas de contenção do crescimento da

despesa com pessoal não foram contudo suficientes para contrariarem o elevado crescimento da despesa social, designadamente o elevado aumento das despesas com pensões no regime geral e do regime dos funcionários públicos. As receitas extraordinárias incluíram em 2004, as transferências efectuadas por empresas públicas para a Caixa Geral de Aposentações, como contrapartida pelo pagamento de encargos futuros com pensões de funcionários abrangidos pelos respectivos fundos de pensões. Foram realizadas neste âmbito, as transferências da Caixa Geral de Depósitos, Navegação Aérea Portuguesa, Aeroportos de Portugal e Imprensa Nacional Casa da Moeda.

Em linha com esta política orçamental, a evolução dos grandes agregados de receita e despesa em 2004, na óptica da contabilidade nacional, considerando o efeito das medidas extraordinárias, mantiveram uma posição do défice em cumprimento com os critérios impostos pelo Tratado de Maastricht. Com um agravamento das necessidades de financiamento das administrações públicas em 0,01 pp do PIB (+148,7 milhões de euros), o défice orçamental ascendeu, em 2004, aos 3 952,9 milhões de euros. A explicar esta evolução, encontram-se os efeitos diferenciados ocorridos no saldo corrente (a poupança bruta deteriorou-se 0,87 pp do PIB) e no saldo de capital (+0,86 pp do PIB). A deterioração em 96,4 milhões de euros do saldo primário em 2004 (-0,07 pp do PIB), veio contrariar o efeito positivo que a redução da despesa com juros e outros encargos da dívida teve em termos do peso no PIB (-0,06 pp do PIB). No que respeita ao comportamento negativo do saldo corrente, este é justificado essencialmente, como foi referido anteriormente, pelo forte aumento da despesa com prestações sociais (+0,74 pp do PIB), acentuada pela quebra da receita corrente (-0,22 pp do PIB), a qual, apesar dos aumentos verificados nas contribuições sociais e nas outras receitas correntes (+0,35 pp do PIB), foi penalizada pela evolução desfavorável dos impostos sobre a produção e importação (-0,57 pp do PIB).

Não obstante as políticas de contenção do crescimento da despesa com pessoal, designadamente o controlo apertado nas admissões de novos funcionários públicos e o congelamento quase total dos seus vencimentos, a

despesa corrente cresceu 0,65 pp do PIB, consequência do forte aumento das despesas com prestações sociais (0,74 pp do PIB). Na origem deste acréscimo encontram-se a subida da pensão média decorrente da actualização das pensões, o aumento de novos pensionistas com recebimento de pensões em média mais elevadas do que as auferidas pelas já existentes, e ainda o crescimento verificado nas prestações com pensões no regime dos funcionários públicos.

Os aumentos conjuntos do consumo intermédio e das despesas com pessoal, justificaram em 2004, a quase totalidade do acréscimo do consumo final das administrações públicas, em 0,13 pp do PIB. Contrariando a evolução negativa do saldo corrente, o saldo de capital revela em 2004 uma evolução favorável.

Para este comportamento concorreu o extraordinário acréscimo da receita de capital em 1,01 pp do PIB, decorrente essencialmente da integração, referida anteriormente, dos fundos de pensões das empresas públicas na Caixa Geral de Depósitos, valor que ascendeu a 3 059,3 milhões de euros.

No que concerne à evolução da dívida bruta consolidada das administrações públicas, o seu valor ascendeu a 83 577,7 milhões de euros em 2004, representando 61,9 por cento do PIB. Este valor representa um agravamento, face a 2003, de 1,8 pp do PIB, justificados, na sua maior parte, pelo crescimento de títulos da dívida pública directa do Estado.

IV – Execução do Orçamento da Receita

Com as ressalvas decorrentes da influência dos factores extraordinários verificados em 2002 e 2003, o “Total da receita” regista na média do período uma taxa nominal de crescimento acentuada (14,5%), apesar da “Receita efectiva” apenas ter crescido 1,5%. Assim, o crescimento do “Total da receita” ficou sobretudo a dever-se ao aumento dos “Passivos financeiros” (38,7%, em termos médios anuais) com o maior relevo em 2003 em que cresceram 61,2%.

Analisando o peso do total da receita, receita efectiva, receita fiscal e passivos financeiros, no PIB, com base nos valores publicados na CGE de 2004, para este agregado macroeconómico, observa-se que o total da receita continuou a aumentar o seu peso no PIB, em consequência sobretudo do crescimento dos passivos financeiros, porquanto as receitas efectivas, em especial as de natureza fiscal, diminuíram o seu peso no referido agregado macroeconómico.

Tomando como deflador a taxa de variação dos preços implícita no PIB (cerca de 2,5%), obtêm-se taxas de crescimento reais de 4,5%, 0,6% e 8,0% e -3,1% para os totais da receita, receita efectiva, passivos financeiros e receita fiscal, respectivamente. Assim, tendo em conta que segundo os indicadores para a economia nacional publicados na CGE a taxa de variação real do PIB foi de 1%, apenas os passivos financeiros e, pelo seu efeito, o total da receita registaram taxas reais de crescimento superiores à do Produto; o conjunto da receita efectiva, embora com uma taxa positiva, cresceu menos do que aquele agregado, o que ficou sobretudo a dever-se ao nível de cobrança dos impostos.

A contabilização das receitas do Estado, no ano de 2004, continuou a ser regulada pelo Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto, pela Portaria n.º 1122/2000 (2.ª Série) do Ministério das Finanças, de 28 de Julho, e pela legislação referente aos designados cofres do Tesouro. Esteve ainda sujeita à aplicação das normas difundidas pela Direcção-Geral do Orçamento, em documento datado de 13 de Janeiro desse ano e designado por “Instruções para o lançamento das Tabelas de Receita do Estado a partir de Janeiro de 2004”, que são, em muitos aspectos, similares às difundidas para o ano de 2003.

Em 2004, o modelo contabilístico foi idêntico ao adoptado para o ano transacto, tendo sido suportado pela utilização do Sistema de Gestão de Receitas (SGR), disponibilizado aos respectivos serviços administradores da receita fiscal, e do Sistema Central de Receitas (SCR) da Direcção-Geral do Orçamento, tendo como entidades intervenientes no processo de contabilização a Direcção-Geral do Orçamento (DGO), a Direcção-Geral do Tesouro (DGT), a Direcção-Geral

dos Impostos (DGCI) e a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).

Estas três últimas entidades efectuaram o registo da informação necessária à Conta Geral do Estado no Sistema de Gestão de Receitas, tendo para o efeito, de acordo com as versões do SCR remetidas ao Tribunal, sido utilizados 393 balcões e catorze operações de execução (incluindo os saldos transitados de liquidação, de restituições emitidas e de reembolsos emitidos).

A DGCI foi a entidade responsável pelo registo da informação em 390 balcões que foram afectos às receitas de impostos sobre o rendimento (DGCI-IR), do imposto sobre o valor acrescentado (DGCIIVA), do imposto do selo (DGCI-IS), das restituições e pagamentos de receitas dos serviços locais de finanças (DGCI-RPSLF), de receitas obtidas pelas tesourarias de finanças (DGCI-TF) e, a partir de 2004, aos valores de retenções na fonte de impostos sobre o rendimento e do selo cobrados em excesso como receitas de “Multi-Imposto” (DGCI-MI) e à dedução das cobranças de créditos cedidos de receitas “Não DUC”, ou seja, tituladas por documentos não únicos (DGCI-ND).

Os restantes três balcões foram utilizados pela DGT e pela DGAIEC. A primeira entidade utilizou dois balcões para as receitas obtidas por movimentos escriturais e não escriturais, e a segunda um balcão para registar as receitas obtidas pelas estâncias aduaneiras.

Analisada a receita cobrada, por entidades, de acordo com os valores registados na Contabilidade do Tesouro e a realização de operações escriturais traduzidas por acréscimo ou dedução à cobrança arrecadada pelos serviços com função de caixa do Tesouro ou pelas entidades colaboradoras, verificou-se que:

- As tesourarias de finanças continuaram a obter a maior parcela de cobrança da receita (mais € 3.356 milhões do que em 2003) com 39,9% do total arrecadado (atingindo este € 37.199,5 milhões, mais 6,6% do que em 2003), seguidas pelas entidades colaboradoras na cobrança (36,9%), pelas

caixas da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (17,4%), pela Direcção de Serviços de Cobrança do IVA (1,5%) e, por fim, pelas contas bancárias da Direcção-Geral do Tesouro e dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (4,3%);

- A cobrança por entrada de fundos foi acrescida em € 42.586,5 milhões, através de operações escriturais, dos quais 89,3% corresponderam ao registo de passivos financeiros provenientes de dívida pública para satisfação das necessidades de financiamento;

- Também por operações escriturais, foram efectuadas deduções aos valores cobrados que foram registados como orçamentais, as quais atingiram € 2.310,1 milhões que tiveram como principais destinatários as Regiões Autónomas (44,8%), a Segurança Social (23,8%) e as Autarquias (16,4%);

- Ao valor remanescente (€ 77.475,8 milhões) foi ainda abatido o valor dos pagamentos para reembolso ou restituição de receitas orçamentais indevida ou excessivamente cobradas e registadas no mesmo ano ou em anos anteriores; segundo a CGE, foram pagos reembolsos e restituições no valor de € 5.992,3 milhões, dos quais 54,9% foram relativos a IVA e 40,1% a IR;

- A receita efectiva líquida, isto é, sem as operações extra-orçamentais (reposições abatidas nos pagamentos) e sem os passivos financeiros (que cresceram 10,7% devido à utilização de mais € 3.669,1 milhões de dívida pública do que em 2003) totalizou € 32.684,5 milhões o que representou um acréscimo de 3,2% (mais € 1.003,1 milhões) face ao ano anterior.

V – Execução do Orçamento da Despesa

Em 2004, a despesa efectiva do subsector dos serviços integrados (i. é, excluindo *passivos financeiros*) ascendeu a € 42.463,1 milhões, o que representa um acréscimo de € 5.832,9 milhões (15,9%) em relação ao ano anterior.

Nesse acréscimo destaca-se o aumento das despesas dos Ministérios: das Finanças e Administração Pública, em € 2.168,5 milhões (20,6%); da Saúde, em € 2.016,4 milhões (35,6%); da Segurança Social, Família e Criança, em € 650,9 milhões (18,5%) e da Agricultura, Pescas e Florestas, em € 241,2 milhões (46,3%). Nestes Ministérios merecem destaque as seguintes variações:

- Nas Finanças e Administração Pública:

- As *transferências de capital*, com um aumento de € 1.109,6 milhões (71.103,9%), devido às *transferências* (que não se verificaram em 2003) para o Fundo de Regularização da Dívida Pública da verba relativa às receitas das privatizações e para *sociedades e quase sociedades não financeiras privadas*, ascendendo, respectivamente, a € 1.080,6 milhões e € 30,1 milhões;

- As *despesas com pessoal*, com um acréscimo de € 659,4 milhões (18,1%), resultante, essencialmente, do aumento das despesas do Cap. 05 – “Protecção Social” em € 670,7 milhões, fruto do crescimento das despesas com Pensões e Reformas (contribuições do Estado para a CGA), em € 563,9 milhões, e da despesas da ADSE, em € 107,4, milhões;

- Os *activos financeiros*, com um aumento de € 615,1 milhões (515,9%), onde se realçam € 563,9 milhões de *outros activos financeiros*, resultando, essencialmente, dos aumentos registados nas rubricas *sociedades financeiras – bancos e outras instituições financeiras* (rubrica que não apresentava execução em 2003), no valor de € 400,0 milhões¹, e *sociedades e quase sociedades não financeiras – públicas*, no valor de € 172,8 milhões;

- Os *juros e outros encargos*, com uma redução de € 288,9 milhões (-7,2%);

- Os *subsídios*, com uma diminuição de € 157,6 milhões (-18,9%), registada integralmente no Cap. 60 – “Despesas Excepcionais”, consequência da quebra de € 160,9 milhões verificada na Bonificação de Juros (dos quais € 160,6 milhões se referem a *subsídios a bancos e outras instituições financeiras*, sendo € 152,9 relativos a *habitação*);

- As *transferências correntes*, com um aumento de € 155,2 milhões (8,8%), onde se salientam as despesas do Cap. 70 – “Recursos Próprios Comunitários”, com um crescimento de € 144,5 milhões, em resultado, essencialmente, do aumento da Contribuição Financeira em € 112,6 milhões (onde se destaca o aumento da componente *recursos próprios – PNB* em € 189,8 milhões e a redução dos *recursos próprios – IVA* em € 78,2 milhões);

- Na Saúde, as *transferências correntes*, que apresentaram um crescimento de € 2.032,1 milhões (37,0%), resultante, essencialmente, do aumento das *transferências* para o IGIF/SNS em € 2.031,7 milhões. Refira-se que em 2004 foram transferidos para o IGIF € 1.271,8 milhões para pagamento de despesas de anos anteriores;

- Na Segurança Social, Família e Criança, as *transferências correntes*, com um aumento de € 659,2 milhões (19,0%), essencialmente devido ao crescimento das *transferências para a Segurança Social* registadas no Cap. 01 – “Gabinetes dos Membros do Governo”;

- Na Agricultura, Pescas e Florestas, as *transferências correntes*, com um crescimento de € 215,7 milhões (159,0%) essencialmente devido aos pagamentos processados pela Secretaria-geral (que no ano anterior não teve execução neste agrupamento de despesa) no montante de € 182,8 milhões,

dos quais € 181,8 são *transferências correntes para a Segurança Social* relativos a despesas transitadas de 2003.

Em 2004, as despesas efectivas dos serviços e fundos autónomos que registaram os valores das suas contas de gerência no sistema informático do qual foram extraídos os mapas da Conta, excluindo as *transferências para outros SFA*, ascenderam a € 26.795,7 milhões, o que constitui um acréscimo de € 4.277,1 milhões (19,0%). No valor total das despesas e na variação em relação ao ano anterior, destaca-se:

- *Aquisição de bens e serviços correntes*, que ascendeu a € 6.821,1 milhões (19,0% do total da despesa), tendo tido um acréscimo de € 3.197,5 milhões (88,2%), que se verificou, essencialmente, nos organismos do Ministério da Saúde (mais € 3.124,6 milhões em relação ao ano anterior). Neste Ministério, as despesas do IGIF com esta classificação económica passaram de € 32,6 milhões, em 2003, para € 1.527,7 milhões, em resultado da alteração da classificação das verbas transferidas para os hospitais sociedades anónimas de capitais públicos, antes classificadas como *transferências para sociedades não financeiras públicas*. Em organismos de outros Ministérios, em 2004, as principais despesas referentes à classificação em apreço verificaram-se no IEFP (€ 101,3 milhões), no INGA e IFADAP (totalizando € 75,4 milhões), no Instituto de Estradas de Portugal (€ 66,1 milhões), Manutenção Militar e Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (€ 46,7 milhões). No seu conjunto, os organismos do ensino superior, incluindo os seus serviços sociais, registaram neste agrupamento € 314,2 milhões;

- *Transferências correntes e de capital (outras)*, correspondendo a um conjunto de rubricas de classificação económica totalizando, em 2004, € 7.525,6 milhões, merecendo destaque os seguintes três grupos:

- *Transferências para famílias (excluindo empresários em nome individual)*, que ascenderam a € 6.403,7 milhões, mais € 504,0 milhões do que no ano anterior. Na sua maior parte trata-se de verbas pagas

pela CGA (€ 5.502,1 milhões, em 2003, e € 6.026,5 milhões em 2004), que verificaram um acréscimo de € 524,4 milhões (9,5%);

- *Transferências para sociedades e empresários em nome individual*, que totalizaram € 710,9 milhões, o que representou uma redução de € 1.518,4 milhões em relação ao ano anterior. Em 2004, aquela importância foi paga, essencialmente, por: IFADAP (€ 305,8 milhões, tendo havido uma quebra de € 19,1 milhões); IAPMEI (€ 197,1 milhões, representando uma quebra de € 133,4 milhões); Fundo de Acidentes de Trabalho (€ 96,2 milhões, uma quebra de € 3,7 milhões); Instituto de Estradas de Portugal (€ 50,4 milhões, com uma quebra de € 101,4 milhões). A maior parte desta redução é devida à evolução registada no Ministério da Saúde, em que essas transferências passaram de € 1.251,2 milhões, em 2003, para apenas € 2,8 milhões em 2004 (relativamente ao IGIF esses valores foram, respectivamente, de € 1.239,4 milhões e € 0,7 milhões), em sentido inverso do verificado na rubrica *aquisição de bens e serviços*, pela razão aí referida;

- *Transferências para instituições sem fins lucrativos*, que ascenderam a € 397,9 milhões, representado mais € 29,8 milhões do que no ano anterior. Essa verba foi paga essencialmente pelo IFADAP (€ 88,9 milhões); IGIF (€ 71,8 milhões); Instituto do Desporto de Portugal (€ 51,7 milhões); IAPMEI (€ 56,3 milhões); e Fundação para a Ciência e Tecnologia (€ 46,5 milhões);

- *Despesas com pessoal*, que ascenderam a € 3.975,8 milhões, representando um acréscimo de 3,1% em relação ao ano anterior. Por departamento ministerial, em 2004, registaram maiores montantes dessas despesas os organismos dos Ministérios da Saúde (€ 2.217,3 milhões), da Ciência, Inovação e Ensino Superior (€ 1.038,6 milhões) e, mais distanciadamente, dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho (€ 222,3 milhões), da Justiça (€ 91,3 milhões), e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (€ 84,4 milhões);

- *Activos financeiros*, que ascenderam a € 3.580,6 milhões (representando um acréscimo de 54,9%), distinguindo-se:

- Quanto ao prazo das aplicações, trata-se na sua maior parte de aplicações de curto prazo em *depósitos, certificados de depósito e poupança, títulos a curto prazo e empréstimos a curto prazo*, que totalizaram € 2.345,9 milhões, dos quais € 2.246,5 milhões emitidos pelo Estado, onde se destaca a CGA (€ 2.084,6 milhões) e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (€ 113,7 milhões). A esse valor acrescem as aplicações do Fundo de Estabilização Tributário (€ 99,0 milhões), erradamente classificadas como *títulos a curto prazo (emitidos por serviços e fundos autónomos)*;

- As aplicações efectuadas pelo FRDP registadas como *títulos de médio e longo prazo/Estado* (€ 574,2 milhões) e aumentos de capital de *sociedades não financeiras públicas* (€ 136,9 milhões), totalizando € 711,1 milhões;

- As restantes aplicações totalizaram € 523,7 milhões (em *títulos e empréstimos a médio e longo prazo, acções e outras participações e outros activos financeiros*), onde se destaca o IAPMEI (€ 217,2 milhões), o INH (€ 175,5 milhões) e o Instituto de Turismo de Portugal (€ 95,0 milhões);

- *Passivos financeiros*, no montante de € 2.297,8 milhões (que representa um crescimento de 103,2%), do qual:

- € 900,0 milhões se refere a amortização de empréstimos pelo IGIF, tendo sido empregue a classificação económica *empréstimos a curto prazo/Estado*. Uma vez que, em 2004, o IGIF amortizou € 300,0 milhões do empréstimo à CGD1 e € 600,0 milhões de adiantamentos ao Tesouro2, apenas esta verba corresponde à classificação económica que foi empregue, devendo ter sido utilizada a classificação *empréstimos a curto prazo/sociedades* financeiras relativamente aos referidos € 300,0 milhões;

- € 710,1 milhões respeita a amortizações pelo FRDP de títulos de dívida pública, com a classificação *títulos a médio e longo prazos/Estado*;

- Destaca-se também, em 2004, a amortização de *empréstimos de curto prazo* pelo INGA, totalizando € 573,7 milhões, dos quais € 520,5

milhões com a classificação *empréstimos a curto prazo/Estado*, referente também à regularização de adiantamentos pelo Tesouro, e € 53,2 milhões com a classificação *empréstimos a curto prazo/sociedades financeiras* (que se aplica a empréstimos bancários). De notar que o montante dos pagamentos do INGA ao Tesouro ascendeu a € 682,4 milhões, superior ao valor inscrito na respectiva rubrica orçamental;

- De salientar que o IFADAP também recebeu, em 2004, adiantamentos do Tesouro (no montante de € 85,5 milhões) e procedeu a regularizações (i.e., pagamentos ao Tesouro, no montante de € 89,2 milhões). Contudo, este Instituto registou estes valores como *operações extra-orçamentais* (não sendo por isso evidenciados nos mapas da CGE referentes aos SFA), tendo evidenciado apenas a diferença entre o valor das regularizações e dos adiantamentos, € 3,7 milhões, com a classificação *outras despesas de capital*. Assim, no que se refere a serviços e fundos autónomos, relativamente aos adiantamentos do Tesouro e sua regularização, verificaram-se três procedimentos de contabilização distintos: contabilização integral dos valores em *passivos financeiros* pelo IGIF; contabilização parcial dos valores em *passivos financeiros* pelo INGA; contabilização dos adiantamentos e da sua regularização em *operações extra-orçamentais* e da diferença entre regularizações e adiantamentos em *outras despesas de capital*, pelo IFADAP.

- *Transferências correntes para a segurança social* (ou seja, transferências para organismos abrangidos pelo Orçamento da Segurança Social), que ascenderam a € 960,8 milhões (mais € 184,4 milhões, o que representa um acréscimo de 23,7%, incluindo também, em 2003, as verbas classificadas como *Transferências de capital para a segurança social*). Em 2004, essas transferências constam, essencialmente, das contas do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (€ 797,4 milhões) e do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação (€ 139,0 milhões);

- *Transferências para o Estado*, que ascenderam a € 657,6 milhões (acréscimo de 12,5%), destacando-se, em 2004, as transferências do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça e do Cofre Geral dos Tribunais (€ 422,4 milhões) e do Fundo de Estabilização Tributário e do Fundo de Estabilização Aduaneiro (totalizando € 77,2 milhões). É ainda de referir que, em 2004, face à “*necessidade de cumprimento dos compromissos que Portugal assumiu a nível europeu em matéria de défice orçamental*”, o Decreto- Lei n.º 241-B/2004, de 30 de Dezembro, determinou constituir receita geral do Estado 85% de saldos de gerência existentes em 31/12/2003 de vários organismos, dos quais registaram *transferências*: o Instituto de Seguros de Portugal (€ 25,4 milhões), a Autoridade Nacional de Comunicações–ICP (€ 15,0 milhões) e a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (€ 1,3 milhões). Registou também *transferências para o Estado* o Instituto Nacional de Aviação Civil (€ 18,7 milhões);

- *Juros e outros encargos financeiros*, que, em 2004, ascenderam a € 55,5 milhões (mais € 13,2 milhões do que no ano anterior). Nesse montante, destacam-se os organismos do Ministério da Saúde (€ 44,5 milhões), referentes sobretudo às Administrações Regionais de Saúde (€ 33,0 milhões) e ao IGIF (€ 9,2 milhões, com a classificação *outros encargos financeiros*). Nos juros pagos destaca-se também o INGA (€ 4,4 milhões, dos quais € 1,8 milhões têm a classificação de *juros pagos ao Estado*, decorrentes dos mencionados adiantamentos ao Tesouro), o INH (€ 3,9 milhões) e as Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (€ 1,3 milhões). Também relativamente aos juros pagos ao Tesouro decorrentes de adiantamentos não existe a necessária uniformidade, como evidenciam as classificações empregues pelo IGIF e pelo INGA.

VI – PIDDAC 2004

Na orçamentação do PIDDAC, € 3.253,5 milhões (55,5%) reportam-se a recursos nacionais, dos quais 72,6% provêm do Cap. 50 – “Investimentos do Plano” e 27,4% de “Outras Fontes”. Os restantes € 2.607,7 milhões (44,5%)

são referentes a financiamento comunitário – Fundos Estruturais e Fundo de Coesão, provindo 12,7% do Cap. 50 e 87,3% de “Outras Fontes”.

Em 2004, a contrapartida nacional em programas co-financiados por fundos comunitários, representou cerca de 52% do financiamento nacional total.

A programação financeira co-financiada, no valor de € 3.906,5 milhões, dos quais 66,6% destinados a programas abrangidos pelo QCA III, representou cerca de 73% do PIDDAC total previsto, correspondendo 29% a financiamento nacional e 44% a financiamento comunitário. Apresenta-se, de seguida, alguns dados relativos ao Cap. 50 – “Investimentos do Plano” e ao Quadro Comunitário de Apoio III (QCAIII).

As dotações orçamentais inscritas inicialmente no Cap. 50 totalizaram € 2.694,2 milhões. A este montante acresceram, através das alterações orçamentais, € 158,5 milhões (+5,9%), de que resultou um orçamento final de € 2.852,7 milhões.

A execução do Cap. 50 ascendeu a € 2.311,5 milhões. A evolução global dos pagamentos, de 2003 para 2004, registou um aumento de € 48,5 milhões, o que corresponde a um acréscimo de 2,1%.

Situação inversa ocorreu em relação ao ano de 2002, relativamente ao qual se verificou uma redução de € 166,3 milhões (6,7%).

A taxa de execução do Cap. 50, apurada em relação à dotação inicial, final e disponível², foi de 85,6%, 81,0% e 87,6%, respectivamente

Dos 17 Ministérios que integram a orgânica do Governo, 10 apresentaram taxas de execução (face à dotação disponível) superiores à taxa de execução global (87,6%), destacando-se os Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (98,5%), das Actividades Económicas e do Trabalho (98,2%) e da Segurança Social, Família e da Criança (98,2%). O Ministério do Turismo apresentou a menor taxa de execução (12,2%).

Os Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (€ 838,4 milhões), da Agricultura, Pescas e Florestas (€ 332,6 milhões), da Ciência, Inovação e Ensino Superior (€ 187,9 milhões) e das Actividades Económicas e do Trabalho (€ 181,9 milhões) representaram, no seu conjunto, 66,7%, do total executado

VII – Subsídios, créditos e outras formas de apoio concedidos pelo Estado

Os apoios financeiros não reembolsáveis pagos pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos, no período 2000-2004, por sector destinatário, registaram a evolução que se apresenta no quadro seguinte.

Os apoios financeiros não reembolsáveis concedidos no quinquénio, excluindo a Caixa Geral de Aposentações, ascenderam a € 21.734,2 milhões, o que representou 9,6% da despesa destes subsectores nesse período. O valor médio anual dos apoios ascendeu a € 4.346,8 milhões, sendo a taxa de crescimento média anual de 4,7%, inferior à do total da despesa que, conforme foi antes referido, se situou em 6,8%.

Quanto à distribuição dos apoios financeiros nesse período, conforme se evidencia no quadro anterior e no gráfico seguinte, do total dos apoios, a *empresas privadas* foi atribuído 29,1% (em média € 1.266,8 milhões/ano), a *famílias*, incluindo *empresários em nome individual*, 28,0% (€ 1.218,5 milhões/ano), a *instituições particulares*¹ 21,3% (€ 926,1 milhões/ano), a *empresas públicas*, 10,5%, (€ 456,4 milhões/ano) e a *bancos e outras instituições financeiras*, verbas referentes essencialmente a bonificações de juros, 9,9% (€ 432,2 milhões/ano). A partir de 2003, as *transferências para companhias de seguros*, efectuadas essencialmente pelo Fundo de Acidentes de Trabalho, ganharam expressão, representando 1,1% no período em apreço.

Em 2004, os apoios financeiros não reembolsáveis estão concentrados nos seguintes Ministérios: Agricultura, Pescas e Florestas, € 1.494,3 milhões

(32,2%); Finanças e Administração Pública, € 905,5 milhões (19,5%); Actividades Económicas e Trabalho, € 880,5 milhões (18,9%); Educação, € 391,7 milhões (8,4%); Ciência, Inovação e Ensino Superior, € 273,4 milhões (5,9%).

No ano em apreço, os serviços e fundos autónomos foram responsáveis por € 3.001,8 milhões (64,7%) e os serviços integrados por € 1.637,9 milhões (35,3%) desses apoios financeiros.

Quanto aos respectivos organismos pagadores, nos serviços e fundos autónomos destacam-se o INGA (€ 922,8 milhões), o IEFP (€ 564,6 milhões), o IFADAP (€ 547,7 milhões), o IAPMEI (€ 253,3 milhões), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (€ 122,2 milhões) e o Fundo de Acidentes de Trabalho (€ 102,4 milhões) que, no seu conjunto, representaram 83,7% do total dos apoios pagos no ano por este subsector.

Nos serviços integrados, destacam-se, no Ministério das Finanças e da Administração Pública, as verbas processadas por conta do Cap. 60 – “Despesas Excepcionais”, com € 767,6 milhões (o que representa 46,9% do total dos apoios dos serviços integrados), montante respeitante a bonificações de juros (€ 330,7 milhões) e compensação de juros (€ 9,0 milhões), a *subsídios e transferências de capital* para empresas públicas de vários sectores (€ 318,4 milhões) e para empresas privadas (€ 48,7 milhões), bem como *transferências para famílias* (€ 60,8 milhões, referente ao Incentivo ao Arrendamento Jovem).

A distribuição, em 2004, dos apoios financeiros não reembolsáveis do total da Administração Central pelas diferentes rubricas do classificador em vigor (subsídios, transferências correntes e transferências de capital), os quais se elevaram a € 4 639,7 milhões,

VIII – Despesa Fiscal em 2004

À semelhança do sucedido em anos anteriores, os benefícios com maior peso na despesa fiscal em IRS foram os concedidos aos planos de poupança-

reforma (PPR), contas poupança-habitação (CPH) e deficientes que, no seu conjunto, representaram 81,1% do total (82% em 2003). Por sua vez, os benefícios concedidos aos PPR foram os que maior despesa fiscal originaram, conforme também já verificado no ano anterior, com um crescimento de 10,4%, superior ao das CPH e deficientes (2,3% e 7%, respectivamente), tendo representado 30,6% do total dos benefícios concedidos.

No que concerne ao IRC, o crescimento da despesa fiscal ocorreu em todas as modalidades de benefícios, sendo porém de destacar que em 2004 a que registou maior crescimento foi a das deduções à colecta, tanto em termos absolutos (€ 49,7 milhões) como relativos (44,6%), em resultado, sobretudo, dos benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual.

Na previsão do OE/2004 a despesa fiscal foi subestimada em € 204,8 milhões, o que ficou sobretudo a dever-se à discrepância ocorrida em IRC (€ 192,3 milhões) relativamente ao montante registado na CGE/2004.

Assinale-se que o valor da despesa fiscal de 2004 relativos ao IVA aduaneiro não consta nem dos relatórios dos Orçamentos do Estado nem da CGE tendo a DGAIEC indicado o montante de € 7,9 milhões, o qual, contudo, corresponde apenas a uma parte dos benefícios referentes ao IVA aduaneiro.

Em termos indicativos, relaciona-se no quadro seguinte a despesa fiscal com a receita líquida dos cinco impostos. No período considerado, enquanto a despesa fiscal registou uma taxa média anual de crescimento de 10%, a receita cresceu apenas a uma taxa de 2,6%, o que explica o aumento do peso relativo da despesa fiscal na receita dos impostos em apreço (apenas no ISP a taxa de crescimento da receita foi mais elevada do que a da despesa fiscal – 8,8% e 5,3%, respectivamente).

IX – Dívida Pública

Em 2004, o acréscimo global de endividamento directo do Estado foi de € 7.362,1 milhões (+8,8%), valor que representa um aumento bastante superior

ao observado no ano anterior, que se situara em € 3.902,2 milhões (+4,9%). O peso relativo da dívida directa no PIB atingia 67,2% no final do ano, contra 63,9% em 2003.

X – Segurança Social

O orçamento inicial aprovado para a receita da segurança social ascendeu a 22.300.861.831 euros e para a despesa atingiu 22.177.761.831 euros. As modificações orçamentais realizadas ao longo do ano, de harmonia com o disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e do art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, implicaram um acréscimo no orçamento da receita de 3,8% e na despesa de 2,4%.

Em 2004 a receita total arrecadada pelo SSS, incluindo a integração de parte dos saldos de anos anteriores (cerca de 756,5 milhões de euros), cifrou-se, aproximadamente, em 19.508,5 milhões de euros, o que reflecte uma taxa de execução do orçamento na ordem dos 84,3% (cerca de 3.637,3 milhões de euros aquém do previsto) e traduz, relativamente ao período homólogo de 2003, um crescimento de 9,5%

Este desvio relativamente ao montante orçamentado, ficou, em grande medida, a dever-se às execuções orçamentais ocorridas nas três parcelas mais significativas do orçamento da receita do Sistema da Segurança Social (SSS). De facto, a taxa de execução de 96,8% observada no capítulo “*Contribuições para a Segurança Social*” traduziu-se numa diferença absoluta, entre o previsto e o efectivamente arrecadado, na ordem dos 347,0 milhões de euros. Por outro lado, o capítulo relativo às “*Transferências Correntes*”, com uma taxa de execução de 97,7%, representou um afastamento de cerca de 135,7 milhões de euros em relação ao valor orçamentado.

A realização orçamental ocorrida no capítulo “*Activos Financeiros*” de apenas 37,2% significou, em valores absolutos, o desfasamento mais significativo ocorrido em 2004, representando um desvio de aproximadamente 3.193,3 milhões de euros em relação às expectativas inscritas no orçamento. Note-se

por último que, relativamente ao ano anterior, as transferências correntes do OE cresceram cerca de 19%, enquanto as contribuições e cotizações, não considerando a entrada extraordinária de receita em 2003 (contabilizada em “*Contribuições*”), resultante da operação de cessão de créditos para efeito de titularização (cerca de 306,9 milhões de euros), cresceram apenas 2,7%

No decurso do ano económico de 2004, as despesas totais do SSS revelam um grau de execução orçamental na ordem dos 82,7%, traduzindo a realização de gastos de cerca de 18.791,0 milhões de euros, quando a previsão inscrita no orçamento apontava para a realização de despesas na ordem dos 22.710,8 milhões de euros. Deste modo, verifica-se que, em termos absolutos, a despesa ficou 3.919,8 milhões de euros abaixo do montante orçamentado para este ano, tendo, ainda assim, quando comparada com a realizada em 2003, observado um aumento de 9,7%.

Nota-se, por outro lado, que do total das despesas efectuadas neste período, cerca de 16,5 mil milhões de euros (87,8% do total dos gastos) são relativos a “*Despesas Correntes*” que, no seu todo, apresentam um grau de execução de 97,2%; e 2.290,5 milhões de euros (12,2% da totalidade das despesas) respeitam ao conjunto das “*Despesas de Capital*” cujo grau de realização do orçamento se ficou pelos 39,9%.

XI – Conclusões

Considerando a análise que se efectuou da CGE e das principais conclusões e recomendações do Parecer do Tribunal de Contas sobre a CGE de 2004, cumpre assinalar:

- O ano de 2004 caracterizou-se pela recuperação da economia portuguesa, tendo o PIB aumentado 1 por cento, em termos reais, após uma contracção de 1,1 por cento em 2003.

- Em 2004, a globalidade das componentes da procura interna apresentou um comportamento dinâmico.

- O investimento (FBCF), após dois anos de contracção, cresceu 1,3 por cento, reflectindo o bom desempenho do investimento empresarial que beneficiou do dinamismo da procura e da manutenção de condições de financiamento favoráveis.

- A situação no mercado de trabalho em 2004 evoluiu em consonância com a recuperação gradual da actividade económica. O emprego teve uma evolução marginalmente positiva e, embora se tenha verificado um abrandamento no crescimento do desemprego, a taxa de desemprego aumentou para 6,7 por cento (6,3 por cento em 2003).

- Portugal manteve em 2004, na óptica da contabilidade nacional, as Necessidades de Financiamento das Administrações Públicas abaixo do limiar dos 3 por cento do PIB. O défice orçamental de 3 952,9 milhões de euros manteve, face ao ano anterior, o mesmo peso no PIB, registando apenas um desvio de 0,1 pp do PIB abaixo do objectivo definido no Orçamento de Estado para 2004 (2,8 por cento do PIB), e no estipulado no Programa de Estabilidade e Crescimento 2004-2007 (PEC).

- Prosseguindo os objectivos de manutenção de um défice orçamental abaixo do limiar dos 3 por cento do PIB, o ano de 2004 exigiu, na linha do verificado nos dois últimos anos, o recurso a um importante conjunto de receitas extraordinárias. Com efeito, e não obstante a recuperação da actividade económica em 2004 (+1,1 por cento do PIB), invertendo a situação de recessão ocorrida em 2003, as políticas de contenção do crescimento da despesa com pessoal não foram contudo suficientes para contrariarem o elevado crescimento da despesa social, designadamente o elevado aumento das despesas com pensões no regime geral e do regime dos funcionários públicos.

- No que concerne à evolução da dívida bruta consolidada das administrações públicas, o seu valor ascendeu a 83 577,7 milhões de euros em 2004, representando 61,9 por cento do PIB. Este valor representa um

agravamento, face a 2003, de 1,8 pp do PIB, justificados, na sua maior parte, pelo crescimento de títulos da dívida pública directa do Estado.

XII – Parecer

A Comissão Orçamento e Finanças, considera estarem reunidas as condições constitucionais e regimentais para a discussão e votação na generalidade em Plenário do presente Relatório sobre o Parecer do Tribunal de Contas relativo à Conta Geral do Estado de 2004, reservando cada Grupo Parlamentar as suas posições finais para o debate a ter lugar em Plenário.

Assembleia da República, 12 de Setembro de 2007.

O DEPUTADO RELATOR,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Diogo Feio)

(Mário Patinha Antão)